



Diário Oficial do Município de Santa Inês - Ma

Lei Municipal nº 668 de 15 de abril de 2021

Santa Inês – MA :: Diário Oficial - Edição 019 :: segunda-feira, 8 de novembro de 2021 :: Página 1 de 2

SUMÁRIO

Descrição	Página
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO E REGULARIZAÇÃO DE ALVARÁS DE LICENÇA CONCEDIDOS AOS MOTOTAXISTAS DE SANTA INÊS/MA	01
RESOLUÇÃO Nº005/2021	02
PORTARIA Nº757/2021	02

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO E REGULARIZAÇÃO DOS ALVARÁS DE LICENÇA CONCEDIDOS AOS MOTOTAXISTAS DE SANTA INÊS/MA

A Secretária Municipal de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário de Santa Inês, através deste Edital, CONVOCA os mototaxistas licenciados de Santa Inês/MA para comparecerem nos dias 16 e 17 de novembro de 2021, das 08h às 17h, no auditório da Prefeitura Municipal de Santa Inês (Avenida Alexandre Costa, nº 1005, Centro), a fim de atualizarem os cadastros no sistema e regularizarem seus alvarás de licença neste município.

1 DO OBJETIVO

1.1 O Edital de Convocação tem por objetivo atualizar os cadastros ativos no sistema do município e regularizar a situação dos alvarás e licenças expedidos aos mototaxistas de Santa Inês, a fim de que estes permaneçam autorizados a exercerem sua atividade de forma legal dentro do município.

2 DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1 O recebimento da documentação contida nos anexos deste edital se dará somente nos dias 16 e 17 de novembro de 2021, das 08h às 17h.

3 OBSERVAÇÕES

3.1 Deverão ser respeitadas as normas do Ministério da Saúde quanto ao período pandêmico, sobretudo o uso obrigatório de máscara e distanciamento social.

3.2 O material referente a este Edital estará disponível no site da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário.

Nestes termos, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial do Município e outros meios de divulgação, bem como afixado na sede da Prefeitura, de forma a ser dada a sua mais ampla divulgação.

Santa Inês (MA), 20 de outubro de 2021.

ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO

Secretária Municipal de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário. ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ATUALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS LICENÇAS CONCEDIDAS AOS MOTOTAXISTAS EM ATIVIDADE NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

- LICENÇAS DO ANO DE 2021 -

VEÍCULO:

- CRLV atualizado no âmbito do município de Santa Inês com o comprovante do pagamento do seguro obrigatório, e em nome do mototaxista;

MOTOTAXISTA:

- Habilitação categoria A por no mínimo 02 anos;

- RG;

- CPF;

- Certidões de quitação das obrigações militar e eleitoral;

- 02 fotos 3x4 coloridas e recentes;

- Comprovante de residência do último mês;

- Atestado de antecedentes criminais;

- Documento com o nome e endereço do Posto de mototáxi em que exerce suas funções. ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REGULARIZAÇÃO DAS LICENÇAS CONCEDIDAS AOS MOTOTAXISTAS EM ATIVIDADE NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

- LICENÇAS INFERIORES AO ANO DE 2021 -

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://santaines.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



VEÍCULO:

- CRLV atualizado no âmbito do município de Santa Inês com o comprovante do pagamento do seguro obrigatório, e em nome do mototaxista;

MOTOTAXISTA:

- Habilitação categoria A por no mínimo 02 anos;
- RG;
- CPF;
- Certidões de quitação das obrigações militar e eleitoral;
- Atestado médico de sanidade física e mental;
- 02 fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Comprovante de residência do último mês;
- Atestado de antecedentes criminais;
- Documento com o nome e endereço do Posto de mototáxi em que exerce suas funções.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA INÊS
RESOLUÇÃO Nº. 005/2021 DE 05 NOVEMBRO DE 2021.**

Cria Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Saúde do Município de Santa Inês (MA).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Santa Inês, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 194, de 14 de julho de 1995, com alterações dadas pela Lei nº 507, de 02 de março de 2011, em Reunião Ordinária do dia 29 de outubro de 2021, considerando que o Prefeito de Santa Inês e o Conselho Municipal de Saúde - CMS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto nº 58, de 27 de setembro de 2021, a XIV Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se em Santa Inês, Maranhão, no dia 30 de novembro de 2021 tendo como Tema Central: “O SUS pós Pandemia”.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Saúde, composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMS de Santa Inês - MA, Conselheiro José Santos Silva ; pelo Vice - Presidente do CMS de Santa Inês -MA, Conselheiro Jorge Luis Silva Barbosa, pelos Conselheiros(as): Elzimar Palhano dos Santos, Elismar de Sousa Lima, Wagner Pereira da Silva, Andreia Fontenele de Brito.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice- Presidente do CMS de Santa Inês - MA, e terá como competência:

I - Preparar e acompanhar a operacionalização da XIV Conferência Municipal de Saúde;

II - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a XIV Conferência Municipal de Saúde;

III - Organizar e coordenar a XIV Conferência Municipal de Saúde;

IV - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à XIV Conferência Municipal de Saúde;

V - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

VI - Manter o CMS de Santa Inês- Ma informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XIV Conferência Municipal de Saúde;

Art. 3º - Para operacionalização da XIV Conferência Municipal de Saúde, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

I - Secretaria-Executiva do CMS;

II - Unidades da SMS- nos diversos níveis de atenção;

III - Secretarias Municipais da Assistência Social, Educação e Finanças;

IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais ;

V - Associações Comunitárias.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da XIV Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Saúde, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Inês/ MA, 05 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES DO MARANHÃO

CNPJ 06.198.949/0001-24

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 757/2021

O prefeito Municipal de Santa Inês, do Estado do Maranhão, no uso das prerrogativas que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:CONCEDER a contar o dia 28/10/2021, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura, ao Servidor Dalva Antônia Silva Araújo, PROFESSORA, MATRÍCULA 3117061-2 licença sem vencimentos pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos, do Município de Santa Inês do Maranhão, devendo ser considerado a partir desta data. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Santa Inês- MA, 28 de outubro de 2021. LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

Atenciosamente, JOSÉ SANTOS SILVA Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Inês-MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://santaines.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

